



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 11.717.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza o Município de Maringá a alienar o imóvel de sua propriedade que especifica, mediante concorrência pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a alienar, mediante prévia concorrência pública, com preço estipulado em laudo de avaliação expedido pela Gerência de Avaliações do Município de Maringá - SEURBH, o imóvel constituído pelo lote de terras sob n. 87-A/16-5, parte do lote n. 87/A/16, com área de 451,09m² (quatrocentos e cinquenta e um vírgula nove metros quadrados), situado na Gleba Ribeirão Morangueiro, matriculado sob n. 50.847, do Registro de Imóveis - 1.º Ofício de Maringá, Cadastro Imobiliário n. 37559200.

Parágrafo único. Os recursos da venda deverão ser revertidos ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 2.º Fazem parte integrante desta Lei o cadastro imobiliário completo, matrícula, relatórios de fichas técnicas com a localização e identificação da localização, zoneamento e parâmetros para uso e ocupação de solo.

Art. 3.º A alienação do imóvel será precedida pelo devido processo licitatório na modalidade concorrência pública.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 16/11/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 17/11/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2746216** e o código CRC **834E44A7**.

Referência: Processo nº 01.02.00128645/2023.30

SEI nº 2746216